



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy - PE

CASA VEREADOR SEBASTIÃO RAFAEL RODRIGUES

Lei nº 033/92

EMENTA: Autoriza abertura de crédito adicional, suplementar para o fim que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do inciso IV, artigo 22 e parágrafo 8º do artigo 57, ambos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, no valor total de Cr\$ 396.000.000,00 (Trezentos e noventa e seis milhões de cruzeiros), que se destina ao reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

02.1 - Gabinete do Prefeito:

2.09-3111.00-P.Civil-Complementação Dez./92.....Cr\$ 10.000.000,00

03.1 - Setor de Pessoal e Serviços Gerais:

2.07-3120.00-Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

2.07-3132.00-Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

04.1 - Setor de Cont. e Tributação:

2.09-3111.00-Complementação Dez./92 e 13º mês/92.Cr\$ 10.000.000,00

2.09-3120.00-Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

2.09-3132.00-Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

05.1 - Setor Municipal de Ensino:

2.12-3111.00-P.Civil-Complementação Dez. e 13º/92.Cr\$ 150.000.000,00

2.12-3120.00-Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00

2.12-3132.00-Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 15.000.000,00

05.2 - Setor de Apoio à Estudantes:

2.16-3254.00-Transporte Escolar.....Cr\$ 5.000.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy - PE

CASA VEREADOR SEBASTIÃO RAFAEL RODRIGUES

2.23-3111.00-P.Civil-Complementação Dez. e 13 ^ª mês/92	Cr\$	10.000.000,00
2.23-3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$	10.000.000,00
2,23-3132.00-Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$	20.000.000,00
06.3 - Setor Municipal de Comunicações:		
2.27-3111.00-P.Civil-Complementação Dez.e 13 ^ª mês/92	Cr\$	10.000.000,00
2,27-3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$	5.000.000,00
2.27-3132.00-Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$	2.000.000,00
06.4 - Setor de Limpeza Pública:		
2.31-3111.00-P.Civil-Complementação Dez.e 13 ^ª Mês/92	Cr\$	20.000.000,00
06.6 - Setor de Iluminação Pública:		
2.36-3132.00-Descontos p/CELPE e COMPESA.....	Cr\$	10.000.000,00
07.1 - Setor de Saúde Pública:		
2.40-3111.00-P.Civil-Complementação Dez.e 13 ^ª Mês/92	Cr\$	18.000.000,00
2.40-3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$	15.000.000,00
2.40-3131.00-Rem. Serviços Pessoais.....	Cr\$	20.000.000,00
2.40-3120.00-Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$	20.000.000,00
08.1 - Setor de Assistência e Bem-Estar Social:		
2.48-3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$	10.000.000,00
2.48-3132.00-Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$	5.000.000,00
2.52-3251.00-Inativos-Complementação Dez.e 13 ^ª /92....	Cr\$	<u>10.000.000,00</u>
Total das Suplementações.....	Cr\$	<u>396.000.000,00</u>

Art. 2^ª - O crédito aberto no artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação verificado durante o ano de 1992, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3^ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy - PE

CASA VEREADOR SEBASTIÃO RAFAEL RODRIGUES

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy,
30 de dezembro de 1992.

Luiz Florentino de Lucena
Luiz Florentino de Lucena
Presidente

Moaci Rodrigues de Siqueira
Moaci Rodrigues de Siqueira
1º Secretário

David Pires Rafael
David Pires Rafael
2º Secretário

32